

TERMO ADITIVO Nº 075/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2018, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONVENENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e conveniado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação vigente relacionada aos serviços conveniados e em conformidade com o Processo Administrativo nº 737/18, de 13/04/2018, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, aditar o convênio celebrado em 19/12/2018, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência (UPA e SAMU), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Sexta do Convênio firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DO REPASSE DOS RECURSOS

Para a execução do objeto do presente Convênio, a CONVENENTE repassará à INSTITUIÇÃO CONVENIADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, parcelas fixas para despesas operacionais, da seguinte forma:

I - A título de parcela fixa para manutenção das despesas mensais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA V, porte II, a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa repassará a importância global anual de R\$ 10.221.830,40 (dez milhões, duzentos vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), através de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 851.819,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) para fins de cumprimento do custeio de despesas operacionais.

II - A título de parcela mensal para manutenção das despesas do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa repassará a importância global anual de R\$ 2.370.288,48 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), através de 12 (doze) parcelas mensais de R\$

197.524,04 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Convênio firmado em 19/12/18 e termos aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 20 de novembro de 2020.

Presidente da FUMSSAR
CONVENENTE

Assoc. Hosp. Caridade Santa Rosa
CONVENIADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

